



Gestão 2013/2016

# Município de Catanduvas

*Mais qualidade de Vida!*

Estado do Paraná  
CNPJ Nº 76.208.842/0001-03

## PORTARIA Nº 023/2014

A Prefeita Municipal, Noemi Schmidt de Moura, no uso das funções e das atribuições legais que lhe são inerentes e amparado na legislação em vigor,

### RESOLVE

**Art. 1º)** Nomear comissão para avaliação dos imóveis, objeto do decreto desapropriatório nº 077/2014, abaixo descritos:

“Fração ideal, equivalente a 659,57m<sup>2</sup> (seiscentos e cinquenta e nove metros, cinquenta e sete centímetros quadrados) do lote nº 48-B da gleba nº 03, da Colônia Tormenta, com os limites e as confrontações seguintes: NORTE: Por uma linha reta e seca, e medindo 15,00 metros, confronta com o Lote nº 48-B-7, Originário da desapropriação do Lote nº 48-B, da gleba nº 03, da Colônia Tormenta; SUL: por uma linha reta e seca, medindo 15,00 metros, confronta com o Lote nº 48-B-3, Originário da desapropriação do Lote nº 48-B, da gleba nº 03, da Colônia Tormenta; LESTE: Por uma linha reta e seca, medindo 45,12 metros, confronta com o Lote nº 48-C, da gleba nº 03, da Colônia Tormenta; OESTE: Por uma linha reta e seca, medindo 42,83 metros, confronta com o Lote nº 48-B, da gleba nº 03, da Colônia Tormenta”.

“Fração ideal, equivalente a 1.679,00m<sup>2</sup> (um mil, seiscentos e setenta e nove metros quadrados) do lote nº 48-B da gleba nº 03, da Colônia Tormenta, com os limites e as confrontações seguintes: NORTE: Por uma linha reta e seca, e medindo 15,00 metros, confronta com o Lote nº 48-B-3, Originário da desapropriação do Lote nº 48-B, da gleba nº 03, da Colônia Tormenta; SUL: por uma linha reta e seca, medindo 15,00 metros, confronta com o Lote nº 48-C, Originário da desapropriação do Lote nº 48-B, da gleba nº 03, da Colônia Tormenta; LESTE: Por uma linha reta e seca, medindo 111,51 metros, confronta com o Lote nº 48-C, da gleba nº 03, da Colônia Tormenta; OESTE: Por uma linha reta e seca, medindo 116,37 metros, confronta com o Lote nº 48-B, da gleba nº 03, da Colônia Tormenta”.

**Art. 2º)** A comissão será composta por três membros, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo.

Demóstenes Francisco Valentini  
Lucas Mathias Dos Santos Silva  
Terezinha Aparecida Oliveira

**Art. 3º)** A comissão terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para apresentar o respectivo laudo de avaliação, a contar do primeiro dia útil após a publicação.

**Art. 4º)** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita, Catanduvas/PR, em 17 de junho de 2014.

  
NOEMI SCHMIDT DE MOURA  
PREFEITA